

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da Rodovia ERS 472, no Distrito de Osvaldo Cruz, do Município de Frederico Westphalen, e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS 472, no Distrito de Osvaldo Cruz, compreendido entre a escola Estadual Waldemar Sampaio Barros e o Cemitério da Comunidade de Osvaldo Cruz, com extensão aproximada de 90 metros (novecentos e sessenta metros), mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Frederico Westphalen.

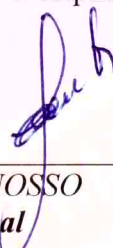
**Parágrafo único.** Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão a ser de responsabilidade do Município de Frederico Westphalen.

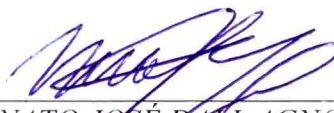
**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS com o objetivo de viabilizar obras no trecho de que trata esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALBERTO PANOSSO**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO JOSÉ DALL AGNOL**  
**Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ofício nº 486/2023 GAB**

Frederico Westphalen/RS, 02 de outubro de 2023.

*Ao Senhor*

**REGINALDO PELEGRIN**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

*Frederico Westphalen/RS*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

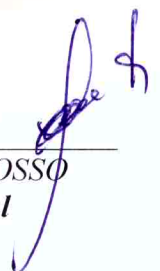
Encaminhamos para a apreciação e aprovação deste órgão legislativo o Projeto de Lei em questão, que visa autorizar a municipalização do trecho da Rodovia ERS 472, localizado no Distrito de Osvaldo Cruz. Este trecho compreende a área situada entre a Escola Estadual Waldemar Sampaio Barros e o Cemitério da Comunidade de Osvaldo Cruz, abrangendo uma extensão aproximada de 960 metros.

O presente projeto busca formalizar a transferência da titularidade deste trecho da Rodovia ERS 472 do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Frederico Westphalen. Tal iniciativa é motivada pela necessidade de atender aos anseios da comunidade local, que há tempos pleiteia essa mudança. A área em questão já demonstra características urbanas consolidadas, com diversas edificações antigas presentes na faixa de domínio da rodovia. No entanto, a atual titularidade estadual tem dificultado a regularização dessas propriedades, tanto comerciais quanto residenciais.

É relevante salientar que, de acordo com as regulamentações vigentes, a partir do eixo da via (faixa amarela), não são permitidas construções em uma área de 15 metros para cada lado, acrescida de uma faixa não edificável adicional de 15 metros, totalizando 30 metros de largura em cada um dos lados. A municipalização deste trecho se faz necessária para permitir que os proprietários de imóveis existentes regularizem suas propriedades de acordo com as normas municipais.

Diante do exposto, confiamos na compreensão e no apoio desta Colenda Câmara Municipal para a análise e aprovação deste Projeto de Lei. Acreditamos que sua aprovação contribuirá significativamente para o desenvolvimento ordenado e o bem-estar da comunidade do Distrito de Osvaldo Cruz.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**Prefeito Municipal**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

REQUERIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO

Através deste requerimento, os MORADORES DO DISTRITO DE OSVALDO CRUZ, neste município de Frederico Westphalen-RS; os quais possuem suas residências em confrontação com a rodovia ERS - 472, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer ao ente público municipal o que segue:

• A MUNICIPALIZAÇÃO do trecho de aproximadamente 960 metros que compreende ao município de Frederico Westphalen – RS, da rodovia ERS - 472, no Distrito de Osvaldo Cruz, sendo ela compreendida entre a Escola Estadual Waldemar Sampaio Barros e o Cemitério da Comunidade de Osvaldo Cruz, pois a área já tem prática urbana, e deixa diversas benfeitorias antigas, já construídas, na faixa de domínio da ERS - 472, onde os moradores não conseguem regularizar suas edificações e também é uma área de expansão urbana, com grande potencial de crescimento e desenvolvimento do Distrito de Osvaldo Cruz, pois abrange a Escola Estadual de Ensino Fundamental Waldemar Sampaio Barros, o Campo de Futebol e o Ginásio Municipal do Grêmio Atlético Osvaldo Cruz, além de diversas empresas e residências.

Em anexo deste requerimento, os seguintes documentos:

- Mapa do trecho da ERS - 472 a qual os moradores estão solicitando a Municipalização;
- Identificação e assinatura dos moradores que confrontam com a rodovia neste respectivo trecho.

Termos em que, pede-se as devidas providências e o deferimento.

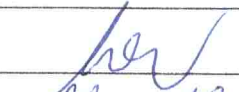
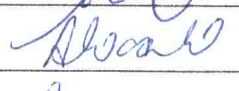
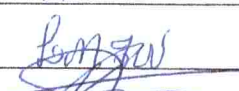
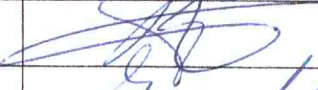
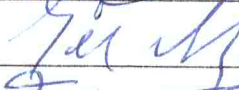
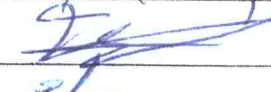
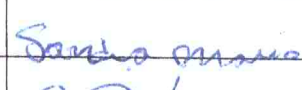
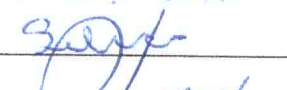
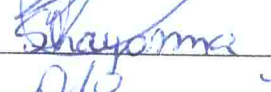
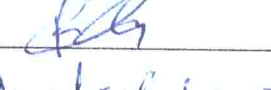
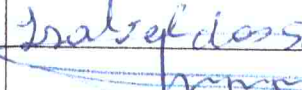
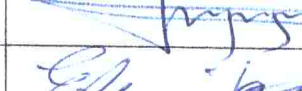
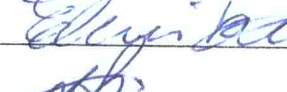
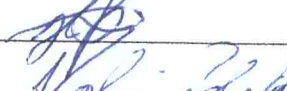
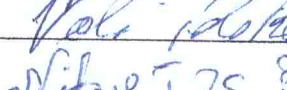
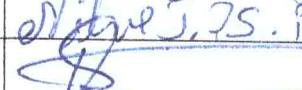


FREDERICO WESTPHALEN-RS, 31 DE JULHO DE 2023.

Anexo 1 – MAPA DA RS 472 ONDE SE SOLICITA A MUNICIPALIZAÇÃO



Anexo 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS MORADORES QUE CONFRONTAM COM A RS 472

| NOME DO MORADOR            | CPF            | ASSINATURA                                                                            |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Petícia Natalli            | 026.697.930-01 |    |
| Alcides N. M. M. M.        | 833.135.400-15 |    |
| Reila Maria Trizem Natalli | 96865290-53    |    |
| Blaydini Angelio Natalli   | 942813790-34   |    |
| Helan M. M.                | 004.950.800-68 |    |
| Francine B. M.             | 007.845.080-00 |    |
| Elenir N. M. de Silva      | 67837263049    |    |
| Carli Cardoso              | 018881470-16   |    |
| Sandra Maria de Souza      | 77.9156810-04  |    |
| Silvia T. da Silva         | 96633263015    |   |
| Antônio Gilberto Falcão    | 41234316072    |  |
| Shayanna Antonillo         | 03520253011    |  |
| Alba Antonillo-Silva       | 029.311.110-00 |  |
| Roberto Silva              | 019.477.130-00 |  |
| Israel dos Santos          | 643227350134   |  |
| José R. Antonello          | 525488539-04   |  |
| Elizir J. V. Duarte        | 673.816.260-04 |  |
| João Carlos Duarte         | 2541119650-83  |  |
| Volnei P. da Rosa          | 67333183072    |  |
| Allyes P. S. Pacheco       | 422288175015   |  |
| VERCI DOS SANTOS           | 641-165.110.49 |  |
| Yasmin Francisca Mendes    | 685.436.460-43 |  |
| Renata Maria               | 050.862.550-01 |  |
| Sergio Luiz Nogueira       | 994.120.820-45 |  |